



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 179/2025  
Projeto de Lei 1789/2025  
16/12/2025

**SUMULA:** "Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências."

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.873,64 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.313.	C.C 53.662-8 TERMO DE CONV N° 457/PGE/2022/ SEDUC -REFORMA E AMPLIAGCAO ESC. ORLINDO G. DA ROCHA
228- 3.3.30.93.00.00 15710000	INDENIZAGOES E RESTITUICOES
	13.873.64
	<b>Total Suplementação: 13.873.64</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário